

## RESOLUÇÃO

### Saudação

1. O Secretariado Nacional da FNE, reunido em Lisboa no dia 14 de setembro de 2016, saúda todos os Trabalhadores da Educação, por ocasião do início de um novo ano letivo, comprometendo-se a desenvolver com eles e em seu nome as ações que forem necessárias por melhores condições de trabalho e para a sua valorização e reconhecimento social.

### Apreciação das condições de abertura do ano letivo

2. A abertura deste novo ano letivo, na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, fica assinalada negativamente:

a) pelos resultados dos concursos de docentes, os quais foram caracterizados por:

- manutenção de uma data tardia para o conhecimento dos respetivos resultados – apenas 30 de agosto;

- a emergência de múltiplas situações de injustiça, quer pelo calendário de execução das mobilidades por doença, quer pelo inusitado aparecimento de centenas de horários completos e de ano inteiro na primeira reserva de recrutamento e que deveriam ter feito parte da contratação inicial;

- continuação de um elevado nível de precariedade entre os docentes, expressa nos 7000 docentes que foram contratados, e muito particularmente pelos quase 30 000 docentes que ficaram sem colocação, e ainda pelos mais de 1 500 docentes dos quadros identificados sem componente letiva atribuída, o que mais não significa do que desperdício na gestão de recursos altamente qualificados e imprescindíveis para um efetivo crescimento do nível de escolarização/qualificação da nossa população;

- pela forma e pelo tempo em que decorreram as colocações em regime de mobilidade por doença, da qual resultaram prejuízos significativos, quer por desrespeito pela posição relativa entre candidatas, quer pelos seus efeitos na organização das escolas;

b) pela insuficiência de assistentes operacionais para garantirem um adequado acompanhamento e enquadramento dos alunos nas nossas escolas;

c) pelo desemprego ou redução de horários que se registam entre milhares de docentes e não docentes do ensino particular e cooperativo, particularmente no caso dos colégios com contrato de associação.

### Apreciação da situação dos Trabalhadores portugueses

3. Para além destas questões, não se pode esquecer que, ao longo dos últimos anos, todos os trabalhadores – e neste caso concreto os trabalhadores da educação - sofreram

- uma significativa redução do valor das suas remunerações,

- o congelamento de qualquer perspectiva de desenvolvimento das carreiras,
- a ausência de qualquer tipo de valorização ou de estímulo ao desempenho profissional e ao investimento em acréscimos de formação,
- a degradação das condições de exercício profissional dos docentes, com acréscimo de funções e de responsabilidades meramente burocráticas, com uma pressão sistemática em relação a práticas de medição de todas as componentes da ação profissional, o que se traduz em horários de trabalho inaceitáveis em função de um bom exercício profissional e do respeito pelos limites de tempo de trabalho que deve ser observado, e que se traduz numa excessiva desmobilização dos professores em relação à sua profissão,
- o crescimento de despesas em material essencial para o desenvolvimento da sua atividade, em resultado da crescente utilização das novas tecnologias em sala de aula, o que, em vez de ser suportado pelas escolas, constitui encargo específico para cada docente.

4. Os profissionais da educação entendem que é tempo de mudar esta situação e que devem sentir, como resultado de decisões políticas, efetivas mudanças na consideração da qualidade do exercício profissional, na correta definição das competências que lhes estão atribuídas, na valorização remuneratória a que têm direito, sem esquecer a correção dos desequilíbrios salariais ocorridos nos últimos anos.

#### **Prioridades para a ação sindical imediata**

5. É nestes termos que se definem como prioridades para a ação sindical imediata:

- a) a revisão do regime de aposentação, assumindo a especificidade do desgaste profissional que a atividade docente encerra;
- b) a determinação de aumentos salariais na Administração Pública, a vigorarem a partir de 1 de janeiro de 2017, pelo menos ao nível da inflação verificada no presente ano, em simultâneo e coordenadamente com a valorização do salário mínimo nacional, que não poderá ser inferior a 565€,
- c) a revisão do regime de trabalho dos docentes dos ensinos básico e secundário, nas seguintes áreas:
  - número de alunos/turmas/níveis/anos de escolaridade por docente;
  - composição das componentes letiva e não letiva e as suas corretas caracterização e dimensões, determinando claramente os limites da sua duração normal, bem como as compensações quando extraordinariamente ultrapassados;
  - respeito pela componente individual de trabalho;
  - consideração do desgaste profissional em termos de redução da componente letiva para todos os ciclos de ensino;

- estabelecimento de modalidades de trabalho letivo a tempo parcial, a partir dos 55 anos de idade, mantendo a contagem do tempo integral para efeitos de aposentação;

- definição das condições de apoio a disponibilizar pelas escolas em termos de material essencial ao exercício da atividade profissional.

d) a valorização e dignificação dos técnicos que estão a trabalhar nas atividades de enriquecimento curricular (AEC);

e) a definição das categorias e conteúdos funcionais das carreiras de trabalhadores não docentes;

f) a revisão do regime de concursos de docentes dos ensinos básico e secundário, eliminando a injusta “norma-travão” e as distorções de posicionamento que nele ainda se identificam, e acabando em definitivo com a precariedade que tem marcado a atividade docente desde há demasiado tempo, e ainda redimensionando os Quadros de Zona Pedagógica;

g) o estabelecimento de novas regras de determinação dos quadros das escolas/agrupamentos de escolas, permitindo a formação de bolsas de apoio à promoção do sucesso escolar, de resposta a necessidades de substituição e de desenvolvimento de projetos no domínio da qualidade da educação;

h) um Orçamento de Estado que envolva as despesas que são inerentes a um sistema educativo de qualidade, o que supõe o seu sucessivo crescimento, até atingir 6% do PIB.

i) a definição do regime de descongelamento das carreiras, a ocorrer a partir de janeiro de 2017, com recuperação do tempo de serviço congelado e a anulação das distorções que permanecem em resultado das condições definidas para a transição para o mais recente regime.

6. A FNE já tem documentos preparados para estas diferentes áreas de intervenção, com a definição do que são as suas posições de partida para processos negociais que devem ser desencadeados logo que possível.

7. Deste modo, cabe ao Ministério da Educação estar atento às legítimas preocupações e reivindicações dos trabalhadores da Educação, devendo assumir a responsabilidade de as ter em consideração, promovendo os necessários espaços de diálogo e de concertação, com vista ao encontro de soluções que as contemplem, de forma que estes trabalhadores sintam que estão a ser valorizados no importante papel social que desempenham. É assim essencial que o Ministério da Educação assuma compromissos em relação a uma agenda e a um calendário negociais que envolvam aquelas questões, em vez de se limitar a uma gestão corrente das dificuldades ao ritmo a que ocorrem. Deste modo, a FNE aguarda os resultados das reuniões que já solicitou à Secretária de Estado Adjunta e da Educação e ao Secretário de Estado da Educação.

## Questões específicas

8. Na reunião que a FNE manteve com o Ministro da Educação no final do mês de julho passado, já estas preocupações foram expostas, tendo-se registado o compromisso de iniciar a **negociação do regime de concursos a partir de outubro**, uma vez que se torna necessário garantir o lançamento dos concursos para o ano letivo de 2017/2018 durante o primeiro trimestre do próximo ano.

9. Em relação à questão do regime de **aposentação**, a FNE já manifestou a sua desilusão pelo facto de as petições apresentadas na sessão legislativa anterior – e em relação às quais tinha manifestado concordância - não terem sido aprovadas. Este facto não impede o Governo de assumir a sua responsabilidade de colocar esta matéria na agenda política.

10. Neste sentido, **a FNE vai formalizar junto do Ministério da Educação uma proposta concreta sobre a questão da especificidade das condições de aposentação dos Docentes**, esperando o seu agendamento para o mais cedo possível, ao mesmo tempo que desenvolverá ações de intervenção sindical para visibilização destas propostas. Batemo-nos pela aposentação aos 36 anos de serviço, independentemente da idade, sem qualquer penalização. É uma medida que se fundamenta no grande desgaste que a função docente impõe a todos os docentes, bem como, na imperativa necessidade de manter as escolas com um corpo docente dotado de níveis elevados de competência cognitiva, psicológica e emocional. Propomos que o regime de aposentação configure soluções mais flexíveis, nomeadamente, quanto à sua antecipação a partir dos 55 anos de idade, com uma taxa de penalização inferior à que está em vigor. Propomos que a partir dos 55 anos de idade os educadores e professores possam optar pela conciliação de um regime de aposentação parcial com um regime de trabalho a tempo parcial.

11. Por outro lado, as matérias relativas ao **regime de trabalho dos docentes têm de ter consideração urgente**, impondo-se por isso a revisão do Estatuto da Carreira Docente, devendo assim ser tratadas e definidas até ao final do primeiro trimestre do próximo ano, até pelo seu impacto em relação à definição do regime de organização do ano letivo, das matrículas e da constituição de turmas. Assiste-se de forma insensível a um abuso do tempo de trabalho exigido quer dentro, quer fora das salas de aula. Os professores perderam tempo e condições para refletir sobre as suas práticas pedagógicas. O excesso de burocracia exigida aos professores e o tempo despendido em múltiplas reuniões anulam por completo o tempo que é reservado ao trabalho individual destinado à preparação das aulas, à elaboração e correção dos testes, à preparação dos materiais pedagógicos, ao estudo, entre outras tarefas inerentes ao processo de ensino aprendizagem. Propomos redefinir a composição das componentes letiva e não letiva, redefinir o que as caracteriza e adequar a dimensão de cada uma de forma a respeitar-se claramente os limites da sua duração normal, bem como as compensações quando extraordinariamente ultrapassados. Assim, é imperioso que o Orçamento para 2017 contemple já dotações que permitam que a partir de setembro de 2017 estas alterações possam entrar em vigor.

12. O reconhecido desgaste profissional é uma questão que pode ser atenuada através da redução da componente letiva ao longo da carreira, aplicada a todos os ciclos de ensino. No entanto, o tempo de redução da componente letiva não deve ser utilizada para funções que se traduzem, de novo, em atividades de desenvolvimento curricular, tais como aulas de recuperação, de apoio e de coadjuvação. A utilização por parte das escolas das horas de redução para cumprimento de aulas com alunos aprofunda o desgaste dos professores com consequências muito negativas para a qualidade do ensino.

13. Em relação aos Trabalhadores Não Docentes, a FNE assinala negativamente que não tenha havido até hoje qualquer disponibilidade por parte do Ministério da Educação para abrir um espaço de diálogo e de concertação, apesar das sucessivas intervenções feitas no sentido de se definirem etapas de discussão e negociação sobre algumas matérias, das quais a mais relevante é necessariamente a **definição das novas carreiras específicas para enquadramento dos Trabalhadores Não Docentes**.

14. Ainda em relação aos Trabalhadores Não Docentes, a FNE denuncia a insuficiente dotação das escolas em termos destes Trabalhadores, sendo essencial a **revisão do regime de rácios** que define as orientações para a determinação do número de Trabalhadores Não Docentes que deve estar atribuído a cada escola/agrupamento de escolas., incluindo os Técnicos Superiores, como é o caso dos Psicólogos, os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais.

15. A FNE reitera ainda a sua firme oposição a que as necessidades permanentes das escolas em termos de Trabalhadores Não Docentes continue a ser assegurada pelo recurso a trabalhadores desempregados através da figura do **Contrato Emprego Inserção**, ou ainda pela utilização das chamadas **“horas para limpeza”**, pagas para cúmulo a um valor ridículo.

16. A FNE considera essencial que a negociação do **novo diploma de “valorização profissional”** acautele a dignidade dos trabalhadores envolvidos na execução futura de um diploma que deveria ser complementar de uma verdadeira política de gestão de recursos humanos, acautelando as especificidades das diferentes situações, nomeadamente os casos de docentes – incluindo os do ensino superior – e de não docentes.

17. Em relação ao **descongelamento das carreiras dos trabalhadores da educação do setor público a ter lugar em 1 de janeiro de 2017**, a FNE está consciente de que não é uma matéria que possa ser tratada isoladamente em relação aos restantes Trabalhadores da Administração Pública. Mas não pode deixar de alertar que se trata de um processo complexo, que não pode gerar novas injustiças relativas e que deverá ter efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017. Torna-se, pois, necessário que o governo antecipe este processo, que tem anunciado para janeiro de 2018. De qualquer modo, isto não pode significar outra coisa que não seja a urgência de o preparar com toda a serenidade. Milhares de trabalhadores têm as suas carreiras congeladas desde 2005 e não há possibilidade de encontrar motivação e mobilização em Trabalhadores que não sentem qualquer perspetiva de desenvolvimento de carreira, por muito esforçados que sejam. Assim, impõe-se garantir o objetivo de recuperar integralmente o tempo de serviço congelado e as perdas resultantes das diferentes transições entre carreiras.

18. Finalmente, impõe-se defender a sustentabilidade da **ADSE**, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço nacional de saúde. Defendemos uma ADSE forte e sustentável assente em alguns princípios básicos, tais como: a sua manutenção na esfera pública; determinação de contribuições das entidades públicas; abertura a novas inscrições, alargando os seus benefícios ao maior número de trabalhadores possível, assegurando, dessa forma, a sua continuidade e sustentabilidade.

### **Impõe-se retomar a esperança, em diálogo e concertação**

19. Estamos a viver tempos difíceis, em que, em nome do cumprimento de normas orçamentais e de princípios económico-financeiros, **se têm tomado muitas decisões que constituem uma clara desconsideração pelas condições de vida e de trabalho de muitas pessoas, aprofundando assimetrias inaceitáveis**. Este não é o caminho certo.

**20. Impõe-se retomar a esperança, o que só pode acontecer através de medidas que tenham impacto positivo direto e rápido nas efetivas condições de vida das pessoas.**

21. De outra forma, e como é exemplo o que noutros países está a acontecer em processos de populismo e de demagogia que facilmente enganam as pessoas, as iniquidades e o sentimento de perda só fragilizarão a Democracia.

22. A FNE não deixará de denunciar estas circunstâncias e colaborará para que se encontrem boas soluções em que os Trabalhadores que representa se revejam, em nome da justiça social, do desenvolvimento, do crescimento e do emprego digno.

23. Esta resolução, incluindo as questões reivindicativas que dela constam, para além de ser remetida ao Governo, será enviada ao Presidente da República e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República.

Lisboa, 14 de setembro de 2016

